PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

2. Especificação dos itens,quantitativos consolidados do órgão gerenciador e órgãos participantes:

OBJETO				**NÍVEL DE URGÊNCIA**	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.				**BAIXO ( )** **MÉDIO ( )** **ALTO (x)**	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. DE ITENS**	**VALOR UNITÁRIO DO LOTE**	**VALOR TOTAL**
1	LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA.	MEGABYTE	5	R$ 439.488,00	R$ 439.488,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MEIO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRAÓPTICA - (100MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOSOS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	MEGABYTE	1.200	R$ 13,08	R$ 15.696,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

2	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - PREFEITURA E DEPART. ESPECIFICAÇÃO** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA- (1.300MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESACONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS E SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIÁRIO.	MEGABYTE	15.600	R$ 13,08	R$ 204.048,00
3	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MUN. ASSISTÊ. SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTIC - (300MBPS/MÊS), COM RNECIMENTODE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ERVIÇOS.TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESACONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MEGABYTE	3.600	R$ 13,08	R$ 47.088,00

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

4	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. SAÚDE.** **ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (500MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MEGABYTE	6.000	R$ 13,08	R$ 78.480,00
5	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. EDUCAÇÃO.** **ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (600MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MEGABYTE	7.200	R$ 13,08	R$ 94.176,00

TOTALIZANDO R$ 439.488,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias citadas anteriormente, por meio do fornecimento de link dedicado de internet indispensável ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais executadas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

A crescente digitalização dos serviços públicos municipais, tornou o acesso à internet um recurso indispensável para o funcionamento da Administração Pública, considerando a necessidade de utilização contínua de sistemas informatizados, plataformas governamentais, ferramentas de comunicação institucional e mecanismos eletrônicos de tramitação, armazenamento e compartilhamento de informações. Nesse cenário, a ausência de conectividade adequada ou a ocorrência frequente de instabilidades pode comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, ocasionando atrasos nos procedimentos internos e dificuldades na prestação dos serviços à população.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

No Município de Ipixuna do Pará, a necessidade de assegurar conectividade estável, contínua relação aos recursos tecnológicos utilizados na execução de suas atribuições. A Prefeitura Municipal e as Secretarias, necessitam de acesso permanente à internet para consultar sistemas oficiais, transmitir dados, encaminhar documentos, realizar procedimentos administrativos eletrônicos, produzir relatórios, prestar informações aos órgãos de controle e manter a comunicação com instituições públicas de diferentes esferas governamentais.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar condições adequadas de conectividade para o funcionamento regular dos setores municipais, mediante solução capaz de proporcionar estabilidade, disponibilidade, desempenho e confiabilidade na transmissão de dados. A contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet, apresenta-se como alternativa destinada a atender essa demanda, considerando a importância da continuidade dos serviços tecnológicos para a execução das atividades públicas e para a redução dos riscos associados à indisponibilidade da conexão.

No âmbito da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de menor porte, a conectividade constitui suporte essencial para a realização de atividades administrativas cotidianas, incluindo o acesso a sistemas corporativos e governamentais, a comunicação por correio eletrônico e aplicativos institucionais, a consulta a portais oficiais, a emissão de documentos, a tramitação de processos eletrônicos e a elaboração de relatórios. A instabilidade ou interrupção do acesso à internet, pode prejudicar o andamento dos procedimentos internos, dificultar a troca de informações entre os setores e reduzir a eficiência dos serviços disponibilizados à população.

Em relação à Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de conectividade decorre da utilização de plataformas educacionais, administrativas e governamentais indispensáveis à gestão da política municipal de ensino. O acesso à internet, permite a utilização de sistemas vinculados ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e a outros órgãos competentes, possibilitando a alimentação de dados, o acompanhamento de programas, a realização de procedimentos administrativos, o envio de informações e a comunicação entre a Secretaria e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Além das demandas relacionadas à gestão educacional, a conectividade é necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas das escolas, a comunicação entre gestores, professores e demais servidores, bem como para a utilização de ferramentas digitais de apoio ao trabalho pedagógico. A interrupção ou instabilidade da conexão pode dificultar o cumprimento de obrigações administrativas, comprometer o acesso às plataformas utilizadas pela rede de ensino e ocasionar atrasos no encaminhamento de informações.

Na área da Saúde, a necessidade de acesso contínuo à internet está relacionada à utilização de sistemas de informação, plataformas governamentais e ferramentas tecnológicas necessárias à gestão e à execução dos serviços públicos de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades dependem da conectividade para registrar atendimentos, transmitir e atualizar informações, acompanhar procedimentos, emitir relatórios, consultar orientações técnicas e utilizar sistemas vinculados ao Ministério da Saúde, ao Sistema Único de Saúde e a outros órgãos competentes.

A conectividade, também, contribui para a comunicação institucional entre os profissionais e os setores da rede municipal de saúde, favorecendo o encaminhamento de informações e a realização das atividades necessárias à organização dos serviços. Nesse contexto, a

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

necessidade identificada consiste em garantir condições tecnológicas que permitam o funcionamento adequado dos sistemas utilizados, reduzindo os riscos de interrupção das rotinas administrativas e contribuindo para a continuidade das ações e dos serviços de saúde oferecidos à população.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o acesso à internet é necessário para a operacionalização das atividades de gestão, acompanhamento e execução das políticas públicas
socioassistenciais. A utilização de sistemas relacionados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos programas sociais, aos cadastros, aos registros de atendimentos e ao acompanhamento de benefícios e serviços exige conectividade que permita consultar, inserir e atualizar informações, elaborar relatórios e manter comunicação com os órgãos municipais, estaduais e federais. A indisponibilidade do serviço, pode dificultar a execução dos procedimentos administrativos, prejudicar a atualização dos registros e comprometer o acompanhamento das ações destinadas à população atendida pela política de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, também, necessita de conectividade para realizar atendimentos, atualizar cadastros, encaminhar informações e desenvolver outras atividades relacionadas à organização dos serviços socioassistenciais. Considerando a relevância dessas ações para o atendimento das demandas sociais do Município, a manutenção de uma conexão estável representa uma necessidade operacional para assegurar o funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria e favorecer a continuidade dos serviços destinados, especialmente, às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de conectividade está associada à execução de atividades administrativas, técnicas e de fiscalização ambiental. O acesso à internet, permite consultar sistemas e plataformas ambientais, acompanhar processos, inserir e obter informações, elaborar documentos, realizar pesquisas e manter comunicação com órgãos públicos estaduais e federais. Esses recursos são importantes para o desenvolvimento dos procedimentos relacionados à gestão ambiental e para o compartilhamento de informações necessárias ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

A instabilidade ou indisponibilidade da conexão, pode dificultar o acompanhamento de processos administrativos, atrasar o encaminhamento de documentos e prejudicar a comunicação com outras instituições públicas. Por essa razão, a disponibilidade de internet com desempenho e confiabilidade adequados constitui uma necessidade para proporcionar melhores condições de trabalho às equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para a execução das atividades de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental.

Diante das necessidades identificadas nos diferentes setores da Administração Municipal, verifica-se que a conectividade não representa apenas um recurso auxiliar, mas uma condição necessária para a continuidade de diversas atividades públicas. A indisponibilidade do serviço, pode produzir efeitos sobre o funcionamento dos sistemas informatizados, a comunicação institucional, a execução de procedimentos administrativos e o cumprimento de obrigações perante os órgãos governamentais. Assim, a solução a ser contratada deverá atender às demandas de conectividade dos órgãos e unidades abrangidos, observando os requisitos técnicos e operacionais que serão estabelecidos no instrumento de planejamento da contratação.

A solução pretendida, deverá contemplar os recursos necessários à disponibilização do Link Dedicado de Internet, incluindo, conforme as especificações definidas no Termo de Referência, a infraestrutura necessária à prestação do serviço, a instalação, a configuração, a ativação, o monitoramento, a manutenção preventiva e corretiva e o suporte técnico. Também, será necessário estabelecer parâmetros de disponibilidade, desempenho e atendimento a falhas,

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

de modo que a prestação contratual seja compatível com as necessidades da Administração Municipal e contribua para reduzir o tempo de indisponibilidade da conexão.

A contratação deverá considerar, ainda, a capacidade técnica e operacional da empresa responsável pela execução do serviço, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários, quando prevista, e o atendimento às normas técnicas aplicáveis. A definição das velocidades, dos quantitativos, dos pontos de atendimento e dos demais requisitos específicos deverá ocorrer nos documentos técnicos da contratação, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, sem presumir características que ainda dependam de levantamento ou especificação pela Administração.

Dessa forma, a necessidade que fundamenta a contratação consiste em garantir à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e às Secretarias Municipais abrangidas condições adequadas de acesso à internet para a execução contínua de suas atividades administrativas, educacionais, assistenciais, ambientais e de saúde. A solução, deverá contribuir para reduzir os impactos decorrentes de falhas de conectividade, melhorar o fluxo de informações entre os setores, assegurar o acesso aos sistemas necessários ao desempenho das atribuições institucionais e proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços públicos municipais.

Sendo assim, o atendimento dessa necessidade está relacionado ao interesse público, uma vez que a continuidade e a eficiência das atividades administrativas constituem elementos importantes para o funcionamento da estrutura municipal e para a execução das políticas públicas. Ao proporcionar conectividade compatível com as demandas dos órgãos municipais, a contratação poderá favorecer a organização dos procedimentos internos, a comunicação institucional e a manutenção dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios que orientam a Administração Pública e com os objetivos de eficiência, continuidade e adequada prestação dos serviços públicos.

A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devidamente protocoladas através dos **DFDs, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizara a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A fiscalização do respectivo contrato administrativo, ficarão a cargo de servidor designado, para que os órgãos requisitantes tenham atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4 - **JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE**

I - A Lei n° 14.133/2021, e demais legislação aplicável, disciplinam sobre o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar, As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

II - A modalidade de licitação é a forma especifica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está ilimitado a valores;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

III - A principal intenção de realizar o processo em lote justifica-se pelo principio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em sÍntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto Básico/Termo de Referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados, tendo mais agilidade no julgamento na sessão, tendo em vista a diversidade de empresas participantes, facilitando o modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

IV - A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade, tendo em vista que individualizar a execução de cada item sobrecarrega a administração pública e encarece o valor final. Os itens foram aglutinados lote de acordo com a sua natureza e dividido em 01 lote único, possibilitando que uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que possibilita concretamente a ampliação da concorrência.

V - A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como por exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com, economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de prestação de serviços.

VI - A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas, administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na execução dos serviços solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Evita-se que itens que por seu preço e quantidade demandada, como configurado no Termo de Referência, possam se tornar antieconômicos, ou desvantajosos para os competidores;

VII - A maior vantagem da licitação por lotes é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de lote específico, conforme restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nos termos vistos, o procedimento a ser adotado possui certa peculiaridade, requerendo cautela no processamento da licitação, mas demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economia e a vantajosidade na contratação, Pelos motivos expostos acima e entendendo que é a melhor configuração pra realizar a contratação e apresentação de propostas dos ' possíveis fornecedores, é que agrupamos em lote por familiaridade e similares, este pedido de contratação, salvo melhor juízo.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Obs: Constou do Informativo 873 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisão da Segunda Turma daquela Corte onde se determinou, por unanimidade, que a estruturação de licitação em lote único, quando houver justificativa técnica para tal, insere-se no exercício legítimo da discricionaridade administrativa, sem violar o princípio do parcelamento.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2. O início dos serviços, deverá ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ (Zona Urbana e Rural)**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE,** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

6.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6.1.8 - O cancelamento da nota fiscal pelo contratado, após o atesto pelo fiscal do contrato e sem a prévia e expressa anuência da Administração, caracteriza descumprimento contratual grave e sujeitará o contratado às sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da imediata apuração de responsabilidade e da obrigação de ressarcimento de valores eventualmente pagos.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
7.3 - **A PREFEITURA E SECRETARIAS** reservam-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou se estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4 - **A PREFEITURA E SECRETARIAS** poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **PREFEITURA E SECRETARIAS** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX= Percentual da taxa anual = 6%.
7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.8 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O processo de contratação desejado que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, encontra**-se em pleno alinhamento com os objetivos da **Prefeitura de Ipixuna do Pará,** para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

II - Dentro do âmbito do planejamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA,** foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará conforto e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

7.9 - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

I - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

II - A natureza da aquisição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.**

III - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada para cada obra/serviço, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

IV - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.

V - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que gerenciamento complexo de um consórcio.

VI- O Art. 33, inciso II, permite Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VII- Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia proposta pela Lei 14.133/2021.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentária: **Órgão:** 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos (2026) e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2026); e **Dotação:** 0301.04.122.0002.2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**; Órgão:** 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026); **Órgão:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2026); **Órgão:** 12 - Secretaria Mun. de Assistência Social (2026); e **Unidade orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social (2026); e **Órgão:** 13 - Sec, Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo (2026), cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros prestem o serviço objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos oriundos da prestação de serviço que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar o refazimento dos serviços, se irregulares, mediante comunicação a ser feita pelo aos órgão competentes;

9.5 - Solicitar, através de autorização de serviços, por servidor designado para este fim, os serviços objeto deste Pregão;

9.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos serviços entregue e interromper imediatamente a prestação dos serviços, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA E SECRETARIAS**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA E SECRETARIAS**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA E SECRETARIAS**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA E SECRETARIAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA E SECRETARIAS**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a **PREFEITURA E SECRETARIAS** quando esses tenham sido ocasionados durante a execução dos serviços ou depois da execução dos serviços;

10.6 - Efetuar a prestação dos serviços objeto de Autorização, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA E SECRETARIAS** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA E SECRETARIAS** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMIP, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 bem como em outras legislações

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** e consequentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.22 17:33:45 -03'00'

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84